

## ERRATA

---

**DESPACHO Nº 207/2024**

**PROTOKOLO:** 21.624.610-1

**ASSUNTO:** Errata – Contrato de Concessão – Contrato 005/2024 - BETPR

---

ERRATA AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DA MODALIDADE LOTÉRICA INSTÂNTANEA, EM MEIO FÍSICO E VIRTUAL, ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA BETPR CONCESSIONÁRIA DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANÁ SPE LTDA, CONTRATO N. 005/2024.

Em decorrência de erro material, os subitens 2.1, 7.2, 8.3 “a”, 8.3 “d”, 9.2.1, 13.1.3.4, 16 “s”, 17.1, 25.1 e 36.1 das Cláusulas do Contrato de Concessão nº 005/2024, ficam corrigidos da seguinte forma:

**No item 2.1, onde se lê:**

2.1. A CONCESSÃO para exploração da modalidade lotérica instantânea, em meio físico e/ou virtual, reger-se-á pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 10.843, de 26 de abril de 2022, assim como demais leis federais e estaduais relacionadas, e pelas normas técnicas e instruções normativas pertinentes, assim como pelo Edital de Credenciamento nº 004/2023 e seus Anexos, e pelas cláusulas do presente CONTRATO.

**Leia-se:**

2.1. A CONCESSÃO para exploração da modalidade lotérica instantânea, em meio físico e/ou virtual, reger-se-á pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 10.843, de 26 de abril de 2022, assim como demais leis federais e estaduais relacionadas, e pelas normas técnicas e instruções normativas pertinentes, assim como pelo Edital de Credenciamento nº 003/2023 e seus Anexos, e pelas cláusulas do presente CONTRATO.

**No item 7.2, onde se lê:**

7.2. A comercialização deverá observar também as especificidades contidas no Edital de Credenciamento 004/2023 e seus Anexos.

**Leia-se:**

7.2. A comercialização deverá observar também as especificidades contidas no Edital de Credenciamento 003/2023 e seus Anexos.

**No item 8.3, “a”, onde se lê:**

a) Regularidade: a exploração da CONCESSÃO nas condições estabelecidas no edital de Credenciamento nº 004/2023, neste CONTRATO e nas normas aplicáveis.

**Leia-se:**

a) Regularidade: a exploração da CONCESSÃO nas condições estabelecidas no edital de Credenciamento nº 003/2023, neste CONTRATO e nas normas aplicáveis.

**No item 8.3, “d”, onde se lê:**

d) Segurança: a operação, nos níveis exigidos no Edital de Credenciamento 004/2023 e seus anexos, especialmente o contido no Termo de Referência, de modo que sejam mantidos, em níveis satisfatórios, a segurança dos dados obtidos em decorrência das apostas.

**Leia-se:**

d) Segurança: a operação, nos níveis exigidos no Edital de Credenciamento 003/2023 e seus anexos, especialmente o contido no Termo de Referência, de modo que sejam mantidos, em níveis satisfatórios, a segurança dos dados obtidos em decorrência das apostas.

**No item 9.2.1, onde se lê:**

9.2.1. As especificações do Acordo de Nível de Serviço (ANS) estão disponibilizadas no Edital de Credenciamento 004/2023 e seus Anexos.

**Leia-se:**

9.2.1. As especificações do Acordo de Nível de Serviço (ANS) estão disponibilizadas no Edital de Credenciamento 003/2023 e seus Anexos.

**No item 13.1.3.4, onde se lê:**

13.1.3.4 O Relatório de Prestação de contas mensal deverá conter minimamente as seguintes informações: Indicadores Financeiros (quantidade e valor), Indicadores Estratégicos e Indicadores Operacionais, conforme descrito no Edital de Credenciamento 004/2023 e seus Anexos.

**Leia-se:**

13.1.3.4 O Relatório de Prestação de contas mensal deverá conter minimamente as seguintes informações: Indicadores Financeiros (quantidade e valor), Indicadores Estratégicos e Indicadores Operacionais, conforme descrito no Edital de Credenciamento 003/2023 e seus Anexos.

**No item 16, “s” onde se lê:**

s) Atender todas as cláusulas previstas no Edital 004/2023 e seus anexos.

**Leia-se:**

s) Atender todas as cláusulas previstas no Edital 003/2023 e seus anexos.

**No item 17.1, onde se lê:**

17.1. Sem prejuízo do cumprimento dos encargos previstos no Edital de Credenciamento nº 004/2023 e seus anexos, são direitos e obrigações do CONCESSIONÁRIO.

**Leia-se:**

17.1. Sem prejuízo do cumprimento dos encargos previstos no Edital de Credenciamento nº 003/2023 e seus anexos, são direitos e obrigações do CONCESSIONÁRIO.

**No item 21.5, onde se lê:**

21.5. O não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições deste CONTRATO, implicará na responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação das regras de confidencialidade e/ou sigilo de informações estabelecidas e formalizadas por meio deste CONTRATO, ficando o CONCESSIONÁRIO ciente de todas as sanções administrativas e judiciais que poderão advir. As obrigações estabelecidas no presente não

excluem as constantes no Edital de Credenciamento 004/2023.

**Leia-se:**

21.5. O não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições deste CONTRATO, implicará na responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação das regras de confidencialidade e/ou sigilo de informações estabelecidas e formalizadas por meio deste CONTRATO, ficando o CONCESSIONÁRIO ciente de todas as sanções administrativas e judiciais que poderão advir. As obrigações estabelecidas no presente não excluem as constantes no Edital de Credenciamento 003/2023.

**No item 36.1, onde se lê:**

36.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: Edital de Credenciamento 004/2023 e seus Anexos.

**Leia-se:**

36.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: Edital de Credenciamento 003/2023 e seus Anexos.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Curitiba, 5 de julho de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*  
Daniel Romanowski  
**Diretor-Presidente.**



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho207.2024ContratodeConcessaoBETPRerrata.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Daniel Romanowski** em 05/07/2024 10:20.

Inserido ao protocolo **21.624.610-1** por: **Lucia Burzynski Bialli** em: 05/07/2024 09:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cf059928a275771257ebd172b2f0bdc3**.